

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MIRIENSE
- ARCOM para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.047 de 8 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária
Miriense - ARCOM para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente